



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

PROCESSO Nº: 036.000.00054/2020-7

ENTIDADE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER

GESTOR: Wellington Dantas Manguiera Marques

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 45/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 36 a 39, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020 e do Art. 10, alínea “c” da referida IN.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 02 de março de 2020, composto por 1 (um) volume, numerado de 01 a 177, apresentado em 02 vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução

AM 1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 36 a 39, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial da Entidade, às fls. 171 a 173B, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

2.3 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Inclusão e Assistência Social e do Trabalho, Secretaria a qual a RENASCER está vinculada, foi anexado à fl. 001 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 02 a 34, descrevendo as principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fls. 40 a 41, demonstra que as recomendações observadas pelo Órgão Central de Controle, no exercício de 2019, foram atendidas pela RENASCER.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2019 no valor de R\$ 29.700.000,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo à fls. 42 a 45; sendo que R\$ 29.700.000,00, refere-se a Recursos do Tesouro.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fls. 45A a 45G, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fls. 98 a 98A, a RENASCER apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	29.700.000,00
B	Créditos Adicionais	7.220.684,14
C	Dotação Anulada	3.299.435,14
D	Dotação Final (=) (A+B-C)	33.621.249,00

2.6.2 – Da Receita

Do confronto da Receita Prevista com a Arrecadada, conforme observado no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 96, verificou-se que não houve previsão de Receitas, sendo arrecadado no exercício o valor de R\$ 84.860,72, resultando em um excesso de arrecadação, conforme detalhado no quadro abaixo:

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	,00	84.860,72	84.860,72
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00
TOTAL	,00	84.860,72	84.860,72

2.6.3 – Da Despesa

2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada é de R\$ 1.410.216,49, conforme “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fls. 98 a 98A, bem como o “Comparativo da Despesa Autorizada com a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Realizada”, à fl. 95, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa, equivalente a aproximadamente 4,19% da dotação atualizada.

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	33.280.684,14	31.918.307,65	31.918.307,65	30.413.661,15	1.362.376,49
DESPESAS DE CAPITAL	340.564,86	292.724,86	292.724,86	281.329,90	47.840,00
TOTAL	33.621.249,00	32.211.032,51	32.211.032,51	30.694.991,05	1.410.216,49

2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 1.516.041,46, e não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados, conforme relatório de “Inscrição de Restos a Pagar”, à fls. 136 a 142, sendo possível observar a inscrição na “Dívida Flutuante”, à fl. 99.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	2.700.707,51	1.516.041,46	2.700.707,51	1.516.041,46
TOTAL	2.700.707,51	1.516.041,46	2.700.707,51	1.516.041,46

2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Segundo a Lei 4.320/1964, o *Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus Anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 82 a 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um *déficit* orçamentário no valor de R\$ 32.126.171,79, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	84.860,72
(-)	Despesa Empenhada	(32.211.032,51)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	(32.126.171,79)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o *Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	84.860,72	4.000.000,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.211.032,51	37.438.868,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.008.170,57	33.913.825,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.499.220,27	3.291.916,18
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	23.298.303,92	35.860.136,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	24.473.750,02	33.985.001,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.122.363,65	5.064.188,51	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.329.696,06	4.122.363,65
TOTAL	62.513.698,86	78.838.150,30	TOTAL	62.513.698,86	78.838.150,30

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.329.696,06, refere-se aos saldos da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, no valor de R\$ 37.404,44, da conta “Depósitos Judiciais Mediante Sequestro”, no valor de R\$ 3.226.643,31 e da conta “Conta Especial - Precatório”, no valor de R\$ 65.648,31, conforme observado no Balancete Contábil fls. 102 e 103;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 4.122.363,65, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 3.329.696,06, constatou-se uma variação negativa no exercício de 2019 no montante de R\$ 792.667,59;
- O valor de R\$ 1.516.041,46, referente valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, demonstrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor da “Inscrição de Restos a Pagar Processados”, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 99, e com total apresentado no “Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar”, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 136 a 142.

HA 5



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 87 a 90, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	3.792.833,16	4.744.678,05	CIRCULANTE	5.046.974,31	6.968.601,76
NÃO CIRCULANTE	18.831.037,33	18.789.607,18	NÃO CIRCULANTE	5.901.024,27	5.479.080,47
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.675.871,91	11.086.603,00
TOTAL	22.623.870,49	23.534.285,23	TOTAL	22.623.870,49	23.534.285,23

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total da RENASCER foi de R\$ 22.623.870,49, inferior ao exercício anterior da ordem de R\$ 23.534.285,23, equivalente a 3,87%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançou nesta data o valor total de R\$ 3.792.833,16, representando 16,76% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançou nesta data o saldo de R\$ 18.831.037,33, representando 83,24% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante, são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2019, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 5.046.974,31, inferior ao valor do exercício anterior da ordem de R\$ 6.968.601,76, equivalente a 27,56%.

AL 6



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Nesse subgrupo encontra-se contabilizado o valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no total de R\$ 5.901.024,27, que confere com o valor registrado no “Demonstrativo da Dívida Fundada Interna”, à fl.100.

No “Balanço Patrimonial”, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, às fls. 87 e 88, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 11.675.871,91, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 89.

Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Patrimônio Líquido
(A)	(B)	C = (A-B)	(D)	E = (C+D)
3.124.013,50	2.615.704,17	5.739.717,67	5.936.154,24	11.675.871,91

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 89, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 11.675.871,91.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 90, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo Atos Potenciais Ativos e Passivos perfaz o valor de R\$ 17.196.837,68.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentado na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. De acordo com Notas Explicativas anexadas à fl. 94, tal Demonstrativo não foi apresentado devido à impossibilidade de extração no sistema i-Gesp.

7



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a *Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

A “Demonstração das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 91 a 93, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 6 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração das Variações Patrimoniais”, apresentou um Resultado Patrimonial positivo da ordem de R\$ 3.124.013,50, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	35.807.352,25	38.138.814,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32.683.338,75	32.102.088,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	3.124.013,50	6.036.725,47

2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. De acordo com Notas Explicativas anexadas à fl. 94, a DFC não foi apresentada devido à impossibilidade de extração no sistema i-Gesp.

AS 8



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As Demonstrações da “Dívida Fundada Interna”, à fl. 100, na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, apresentou o valor de R\$ 5.901.024,27 correspondente a movimentação no exercício financeiro de 2019.

As Demonstrações da “Dívida Fundada Externa”, à fl. 101, na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa n° 001/SETC/2020, à fl. 123, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa n° 001/SETC/2020, à fl. 124, e registra que não houve movimentação no exercício de 2019.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 3.329.696,06, não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 4.164.945,63, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 89, havendo um *deficit* financeiro no valor de R\$ 835.249,57.

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Ativo Financeiro	3.329.696,06
(-)	Passivo Financeiro	4.164.945,63
=	Superavit/Deficit Financeiro	-835.249,57

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 87 e 88, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”,

AS 9



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

apresentou um saldo total de R\$ 37.404,44, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante da ordem de R\$ 5.046.974,31, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	37.404,44
(-)	Passivo Circulante	5.046.974,31
=	Resultado	-5.009.569,87

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro/2019, às fls. 129 a 135, em conjunto com as respectivas Conciliações Bancárias, às fls. 125 a 128, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado no Balanço Patrimonial, às fls. 87 e 88.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 461.706,88 no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 147 a 152, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 144 e 146, bem como ao saldo registrado à conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 87 e 88.

Os saldos da movimentação de entradas e saídas constantes no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 144, apresentam divergências nas entradas e saídas em relação à respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fls. 103, qual seja, 1.1.5.6.1.00.00 – ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. No entanto, os saldos finais estão em conformidade.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 20.663,16, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 153 a 154, confere com a Despesa Liquidada no elemento 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 98 e 98A, bem como no saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, fl. 104, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O saldo total no valor de R\$ 20.766,99, apresentado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis adquiridos”, à fl. 155, confere com a Despesa Liquidada no elemento 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 98 a 98A, bem como no saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, fl. 105, qual seja 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS do Balancete Contábil.

O saldo da movimentação de entradas e saídas constantes no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 158, apresentam divergências em relação à respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fl. 104, qual seja, 1.2.3.0.0.00.00 – IMOBILIZADO. No entanto, os saldos finais estão em conformidade.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 156 e 157, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O total no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, apresentado à fl. 158, está em conformidade com o saldo registrado à conta Imobilizado do Balanço Patrimonial, fls. 87 e 88.

2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 159 a 162, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, apresentou um valor total de R\$ 12.953.425,86, correspondente aos valores executados no exercício financeiro de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 163, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentou movimentação no exercício financeiro de 2019.

2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 164, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentou movimentação no exercício financeiro de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, às fls. 165 a 169, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, apresentou itens recebidos como doações, sem apresentação de valores, no exercício financeiro de 2019.

2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER às fls. 170 e 174 a 176.

2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 177, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10, alínea h, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

3 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, às fls. 01 a 177, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

 12



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.

Hélio Sabino José Ribeiro Chaves
Contador
CRC/SE - 006361/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00054/2020-7

ENTIDADE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER

GESTOR: Wellington Dantas Mangureira Marques

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 45/2020/SETC


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 45/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER**, às fls. 001 a 177, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 45/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00054/2020-7

ENTIDADE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER

GESTOR: Wellington Dantas Manguiera Marques


EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 45/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 45/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado